

PREGÃO Nº 04/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 14
MURAL TCE/PR: 07/02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2019

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
17	SAMPATO & HARTMANN LTDA	R\$ 92.426,50

OBJETO:
**"REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE
MATERIAL GRÁFICO E
DE EXPEDIENTE".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
TODAS AS SECRETARIAS



PORTARIA Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 029/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 10665, PÁGINA 119-16 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 03/01/2019, EDIÇÃO 7296, PÁGINA 84 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE



OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA

Sulina (PR), 28 de janeiro de 2019.

DE: Secretarias Municipais

PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE." Valor: R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Folders 22x30,4x4 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 170 g, para vários eventos e departamentos, sendo pedido conforme necessidade do departamento.	UN	15.000	0,52	7.800,00
02	Pastas timbradas, 31x46cm – plastificadas, 4x0 cores, papel triplex 300g, um vinco, para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 100 un., ou conforme necessidade do departamento.	UN	3000	2,80	8.400,00
03	Carimbo automático 4911.	UN	20	50,00	1.000,00
04	carimbo automático 4912.	UN	10	60,00	600,00
05	Etiqueta farmácia 3,7x2,2 com várias impressões.	UN	100.000	0,04	4.000,00
06	Bloco de referência / contra referência FMS 1x1 cor f8 sulfite 75g.	UN	20	18,00	360,00
07	Bloco receituário especial FMS F16 papel autocopiativo 50x2 1x0 cor	UN	20	18,00	360,00
08	Requisição de exames FMS 1x0 cor f-16 sulfite 75g.	UN	100	8,00	800,00
09	Receituário médico FMS 1x0 cor F16 sulfite 75g	UN	100	8,00	800,00
10	Encadernação em espiral	UN	30	12,00	360,00
11	Encadernação Capa Dura	UN	30	50,00	1.500,00
12	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária 1x0 cor F8 papel autocopiativo 50x3	UN	5	18,00	90,00
13	Blocos de controle prestação de serviço departamento de obras F32 1x0 papel autocopiativo 50x2	UN	100	12,00	1.200,00
14	Carteirinha de Hipertenso 26,5x10,5cm com 03 dobras 4x4 sulfite 180g.	UN	500	0,80	400,00
15	Papel timbrado A4 sulfite 75g 4x0	UN	15.000	0,18	2.700,00
16	Envelopes ofício 110x220 4x0 vários departamentos 90g.	UN	6000	0,54	3.240,00
17	Envelopes timbrado fundo municipal 260x360x 4x0 90g.	UN	6000	0,83	4.980,00
18	Envelopes timbrado fundo municipal 240x340 4x0 90g.	UN	6000	0,79	4.740,00
19	Envelopes timbrado fundo municipal	UN	6000	0,64	3.840,00



	185x248 4x0 90g.				
20	Requisição de exames de laboratório 100x1 sulfite 75g	UN	100	6,00	600,00
21	Blocos de ingressos 7x10cm com 30 unid. Para festividades do município	UN	1000	4,00	4.000,00
22	Cartazes promocionais vários eventos 31x43 cm couche 4x0	UN	400	3,00	1.200,00
23	Cartazes promocional vários eventos 42x62 cm couche 4x0	UN	400	4,00	1.600,00
24	Banner em lona impressão digital 1,20x1,80	UN	50	120,00	6.000,00
25	Blocos de atendimento agricultura 50x3 papel copiativo 4x0 14,5x21,5cm	UN	200	14,00	2.800,00
26	Notas produtor rural formulário contínuo 4 vias autocopiativo	UN	10.000	0,78	7.800,00
27	Informativos para diversas campanhas e projetos 4x4 cores 4 folhas sendo 16 páginas medindo 29,7x21,6 em papel couchê 120g brilho, tiragem mínima 200 um por pedido	UN	5000	2,50	12.500,00
28	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 3 kg para medicamentos	UN	10.000	0,40	4.000,00
29	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 1kg para medicamentos	UN	10.000	0,30	3.000,00
30	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 500g para medicamentos	UN	10.000	0,20	2.000,00
31	Panfletos para diversas campanhas e projetos 4x0 cores medindo 15,5x23,2 pedindo no mínimo 200 um em papel couchê 120g com verniz	UN	10.000	0,42	4.200,00
32	Folhas A4 75g micro serrilhadas ao meio	UN	10.000	0,08	800,00
TOTAL GERAL				R\$ 97.670,00	

Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de publicidade das ações empreendidas pela Administração tais como: emissão de certificados de cursos, palestras, cartazes, panfletos, banners alusivos, envelopes, carimbos, entre outros materiais de consumo desta Instituição. Além disso, é necessário na divulgação efetiva e na busca de uma padronização de material que melhor identifique a Instituição perante o público de interesse, confirmadas por uma melhor qualidade do material a ser utilizado nos vários eventos realizados, bem como, nos relacionamentos com entidades de iniciativa pública e privada de especial interesse desta Prefeitura Municipal, tudo implica na aquisição de produtos gráficos que melhor identifiquem as ações empreendidas e o zelo em mostrar uma imagem cada vez mais moderna da Instituição.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado aferida de três orçamentos, cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que



supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal).

FONTES: Agricultura: 000

Educação: 103,104,107

Viação, obras e serviços: 000 e ROYALTIES

Saúde: 303 e 494

Promoção Social: 934, 936, 940, 770, 786, 000.

Administração: 000

Cordialmente,

AMARILDO FABIANE
Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

ADELAIDE P. E. DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal de Serviços
Urbanos e Rodoviário

MARILENE HORN
Secretaria Municipal de
Assistência Social

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esporte

ROBERTO BARONI
Secretaria Municipal de
Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	Folders 22x30, 4x4 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 170g para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 500 und ou conforme necessidade do departamento	UN	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
2	Pastas timbradas, 31x46 plastificadas, 4x0 cores, papel triplex 300g, um vinco, para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 100 und ou conforme necessidade do departamento	UN	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
3	Carimbo automático 4911	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
4	Carimbo automático 4912	UN	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
5	Etiqueta farmácia 3,7x2,2 com várias impressões	UN	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
6	Blocos referência/contra referência FMS 1x1 cor F-8 sulfite 75g	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
7	Blocos receituário especial FMS F-16 papel autocopiativo 50x2 1x0 cor	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	Requisição de exames FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
9	Receituário médico FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	Encadernação em espiral	UN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	Encadernação Capa Dura	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
11	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária 1x0 cor F-8 papel autocopiativo 50x3	UN	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
12	Blocos controle prestação de serviços departamento de obras F-32 1x0 cor papel autocopiativo 50x2	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
13	Carteirinha Hipertenso 26,5x10,5cm com 03 dobras 4x4 sulfite 180g	UN	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
14	Papel timbrado A4 sulfite 75g 4x0 pedido mínimo 1000 und	UN	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00

15	Envelopes ofício 110x220 4x0 vários departamentos pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
16	Envelopes timbrados vários departamentos 260x360 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
17	Envelopes timbrados vários departamentos 240x340 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
18	Envelopes timbrados vários departamentos 185x248 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
19	Requisição de exames de laboratório 100x1 sulfite 75g	UN	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
20	Blocos de ingressos 7x10cm com 30 und. Para festividades do município	UN	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21	Cartazes promocionais vários eventos 31x43cm couchê 4x0	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
22	Cartazes promocionais vários eventos 42x62cm couchê 4x0	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
23	Banner em lona impressão digital 1,20x1,80	UN	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
24	Blocos de atendimento agricultura 50x3 papel copiativo 4x0 14,5x21,5cm	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
25	Notas Produtor rural formulário contínuo 4 vias autocopiativo	UN	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
26	Informativos para diversas campanhas e projetos 4x4 cores 4 folhas sendo 16 páginas medindo 29,7x21,6 em papel couchê 120g brilho, tiragem mínima 200 und por pedido	UN	5000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
27	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 3kg para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
28	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 1kg para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
29	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 500g para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

30	Panfletos para diversas campanhas e projetos 4x0 cores medindo 15,5x23,2 pedido mínimo 200 und em papel couchê 120g com verniz	UN	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
31	Folhas A4 75g micro serrilhadas ao meio	UN	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
	TOTAL				R\$ 118.780,00

Condições de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 03 dias úteis

15 de Janeiro de 2019

15.178.990/0001-20
**MODERNA EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233
Cango - CEP 85.604-080

Francisco Beltrão - Paraná

SÃO JOÃO, 11 DE JANEIRO DE 2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO

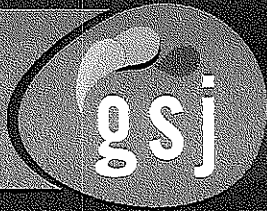
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	Folders 22x30, 4x4 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 170g para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 500 und ou conforme necessidade do departamento	UN	15000	0,52	7.800,00
2	Pastas timbradas, 31x46 plastificadas, 4x0 cores, papel triplex 300g, um vinco, para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 100 und ou conforme necessidade do departamento	UN	3000	2,80	8.400,00
3	Carimbo automático 4911	UN	20	50,00	1.000,00
4	Carimbo automático 4912	UN	10	60,00	600,00
5	Etiqueta farmácia 3,7x2,2 com várias impressões	UN	100000	0,04	4.000,00
6	Blocos referência/contra referência FMS 1x1 cor F-8 sulfite 75g	UN	20	18,00	360,00
7	Blocos receituário especial FMS F-16 papel autocopiativo 50x2 1x0 cor	UN	20	18,00	360,00
8	Requisição de exames FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	8,00	800,00
9	Receituário médico FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	8,00	800,00
10	Encadernação em espiral	UN	30	12,00	360,00
	Encadernação Capa Dura	UN	30	50,00	1.500,00
11	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária 1x0 cor F-8 papel autocopiativo 50x3	UN	5	18,00	1.820,00 90,00
12	Blocos controle prestação de serviços departamento de obras F-32 1x0 cor papel autocopiativo 50x2	UN	100	12,00	1.200,00
13	Carteirinha Hipertenso 26,5x10,5cm com 03 dobras 4x4 sulfite 180g	UN	500	0,80	400,00
14	Papel timbrado A4 sulfite 75g 4x0 pedido mínimo 1000 und	UN	15000	0,18	2.700,00
15	Envelopes ofício 110x220 4x0 vários departamentos pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	0,54	2.700,00
16	Envelopes timbrados vários departamentos 260x360 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	0,83	4.150,00
17	Envelopes timbrados vários departamentos 240x340 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	0,79	3.950,00
18	Envelopes timbrados vários departamentos 185x248 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	0,64	3.200,00
19	Requisição de exames de laboratório 100x1 sulfite 75g	UN	100	6,00	600,00
20	Blocos de ingressos 7x10cm com 30 und. Para festividades do município	UN	1000	4,00	4.000,00
21	Cartazes promocionais vários eventos 31x43cm couchê 4x0	UN	400	3,00	1.200,00
22	Cartazes promocionais vários eventos 42x62cm couchê 4x0	UN	400	4,00	1.600,00
23	Banner em lona impressão digital 1,20x1,80	UN	50	120,00	6.000,00
24	Blocos de atendimento agricultura 50x3 papel copiativo 4x0 14,5x21,5cm	UN	200	14,00	2.800,00
25	Notas Produtor rural formulário contínuo 4 vias autocopiativo	UN	10000	0,78	7.800,00

Sampaio & Hartmann Ltda.

Rua Francisco Augustin, 1353 | Centro | CEP 85570-000 | São João | Paraná | E-mail: gs23@hotmail.com.br

CNPJ 00.965.107/0001-74 | CCE 314.00649-62

0009



GRÁFICA SÃO JOÃO

46 3533 1244

Atendemos em sua empresa!

26	Informativos para diversas campanhas e projetos 4x4 cores 4 folhas sendo 16 páginas medindo 29,7x21,6 em papel couchê 120g brilho, tiragem mínima 200 und por pedido	UN	5000	2,50	12.500,00
27	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 3kg para medicamentos	UN	10000	0,40	4.000,00
28	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 1kg para medicamentos	UN	10000	0,30	3.000,00
29	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 500g para medicamentos	UN	10000	0,20	2.000,00
30	Panfletos para diversas campanhas e projetos 4x0 cores medindo 15,5x23,2 pedido mínimo 200 und em papel couchê 120g com verniz	UN	10000	0,42	4.200,00
31	Folhas A4 75g micro serrilhadas ao meio	UN	10000	0,08	800,00
	TOTAL				96.400,00

FÁBIO ROBERTO SAMPAIO

00.965.107/0001-74

Sampaio & Hartmann Ltda.

Rua Francisco Augustin, 1353
85.570-000 São João

PR

Sampaio & Hartmann Ltda.

Rua Francisco Augustin, 1353 | Centro | CEP 85570-000 | São João | Paraná | E-mail: gs23@hotmail.com.br

CNPJ 00.965.107/0001-74 | CCE 314.00649-62

0010

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	Folders 22x30, 4x4 cores, com verniz localizado, duas dobras, papel couchê 170g para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 500 und ou conforme necessidade do departamento	UN	15000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
2	Pastas timbradas, 31x46 plastificadas, 4x0 cores, papel triplex 300g, um vinco, para vários eventos e departamentos, sendo pedido com 100 und ou conforme necessidade do departamento	UN	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	Carimbo automático 4911	UN	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
4	Carimbo automático 4912	UN	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
5	Etiqueta farmácia 3,7x2,2 com várias impressões	UN	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
6	Blocos referência/contra referência FMS 1x1 cor F-8 sulfite 75g	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
7	Blocos receiptário especial FMS F-16 papel autocopiativo 50x2 1x0 cor	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
8	Requisição de exames FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	Receiptário médico FMS 1x0 cor F-16 sulfite 75g	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	Encadernação em espiral	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
	Encadernação Capa Dura	UN	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
11	Blocos Auto Termo Vigilância Sanitária 1x0 cor F-8 papel autocopiativo 50x3	UN	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
12	Blocos controle prestação de serviços departamento de obras F-32 1x0 cor papel autocopiativo 50x2	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
13	Carteirinha Hipertenso 26,5x10,5cm com 03 dobras 4x4 sulfite 180g	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00

0017



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

14	Papel timbrado A4 sulfite 75g 4x0 pedido mínimo 1000 und	UN	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
15	Envelopes ofício 110x220 4x0 vários departamentos pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
16	Envelopes timbrados vários departamentos 260x360 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
17	Envelopes timbrados vários departamentos 240x340 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
18	Envelopes timbrados vários departamentos 185x248 4x0 pedido mínimo 500 und 90g	UN	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
19	Requisição de exames de laboratório 100x1 sulfite 75g	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
20	Blocos de ingressos 7x10cm com 30 und. Para festividades do município	UN	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
21	Cartazes promocionais vários eventos 31x43cm couchê 4x0	UN	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
22	Cartazes promocionais vários eventos 42x62cm couchê 4x0	UN	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
23	Banner em lona impressão digital 1,20x1,80	UN	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
24	Blocos de atendimento agricultura 50x3 papel copiativo 4x0 14,5x21,5cm	UN	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
25	Notas Produtor rural formulário contínuo 4 vias autocopiativo	UN	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
26	Informativos para diversas campanhas e projetos 4x4 cores 4 folhas sendo 16 páginas medindo 29,7x21,6 em papel couchê 120g	UN	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00

0012

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

	brilho, tiragem mínima 200 und por pedido				
27	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 3kg para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
28	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 1kg para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
29	Embalagem saco timbrado 4x0 capacidade 500g para medicamentos	UN	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
30	Panfletos para diversas campanhas e projetos 4x0 cores medindo 15,5x23,2 pedido mínimo 200 und em papel couchê 120g com verniz	UN	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
31	Folhas A4 75g micro serrilhadas ao meio	UN	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
	TOTAL				R\$ 107.500,00

Condições de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 03 dias úteis

18 de Janeiro de 2019

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Altemir Roberto Berté

Sócio - Gerente

CPF 467.123.489-00

0013



Sulina (PR), 28 de janeiro de 2019

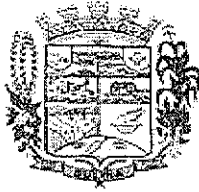
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

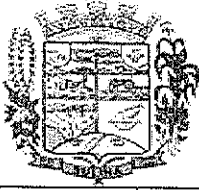
Sulina(Pr), 29 de janeiro de 2019.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível adição contratual do objeto a seguir: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"** Valor aditado **R\$ 97.670,00 (noventa e sete mil e seiscentos e setenta reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	752	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 64.807,88
2019	937	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 40.512,78
2019	938	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	933	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	504 - Royalties	R\$ 923.428,08
2019	934	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	504 - Royalties	R\$ 502.079,77
2019	935	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	930	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 76.729,49
2019	931	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 69.014,20
2019	932	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	923	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.16.00.00	303 – Saúde 15%	R\$ 162.000,00
2019	924	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.01.00	303 – Saúde 15%	R\$ 1.075.980,00
2019	925	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	926	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.30.16.00.00	494 BC ASPS	R\$ 31.606,88
2019	927	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.01.00	494 BC ASPS	R\$ 7.560,00
2019	928	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	911	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	934 – BL PSB	R\$ 167.140,19
2019	912	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	934 – BL PSB	R\$ 49.080,00
2019	913	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	914	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	936	R\$ 10.800,00
2019	915	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	936	R\$ 1.080,00
2019	916	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	917	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	940	R\$ 9.720,00
2019	918	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	940	R\$ 6.480,00
2019	919	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	920	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 46.645,50
2019	921	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 16.111,84
2019	922	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	909	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	103	R\$ 56.404,05



2019	910	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	902	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	103	R\$ 61.594,57
2019	907	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	104	R\$ 14.688,00
2019	908	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	903	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	104	R\$ 28.600,00
2019	905	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	107	R\$ 10.800,00
2019	906	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	904	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	107	R\$ 10.800,00
2019	901	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 106.419,04
2019	900	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	637	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 131.006,92

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 06 de fevereiro de 2019.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**. Valor total estimado: **R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais)**.

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE"

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 26/02/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 8 (oito) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital – pessoa jurídica
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v - modelo de declaração de micro empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual
- anexo vi – declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – manual do kit proposta
- anexo viii – minuta da ata de registro de preços

1. PREÂMBULO:

1.1.O MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, **do tipo: "Menor preço POR ITEM"**, a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.O PREGÃO será realizado no dia **26/02/2019, 09:00hs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital, para pessoa jurídica.

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa,**



Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **26/02/2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina. **Serão considerados inexistentes os protocolos após o horário estipulado e o interessado não participará do certame.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**", conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital, a ser custeado com a seguinte dotação orçamentária prevista:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2019	752	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 64.807,88
2019	937	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 40.512,78
2019	938	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	933	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	504 - Royalties	R\$ 923.428,08
2019	934	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	504 - Royalties	R\$ 502.079,77
2019	935	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00		



2019	930	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 76.729,49
2019	931	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 69.014,20
2019	932	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	923	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.16.00.00	303 – Saúde 15%	R\$ 162.000,00
2019	924	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.01.00	303 – Saúde 15%	R\$
2019	925	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.02.00		1.075.980,00
2019	926	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.30.16.00.00	494 BC ASPS	R\$ 31.606,88
2019	927	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.01.00	494 BC ASPS	R\$ 7.560,00
2019	928	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	911	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	934 – BL PSB	R\$ 167.140,19
2019	912	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	934 – BL PSB	R\$ 49.080,00
2019	913	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	914	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	936	R\$ 10.800,00
2019	915	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	936	R\$ 1.080,00
2019	916	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	917	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	940	R\$ 9.720,00
2019	918	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	940	R\$ 6.480,00
2019	919	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	920	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 46.645,50
2019	921	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 16.111,84
2019	922	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	909	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	103	R\$ 56.404,05
2019	910	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	902	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	103	R\$ 61.594,57
2019	907	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	104	R\$ 14.688,00
2019	908	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	903	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	104	R\$ 28.600,00
2019	905	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	107	R\$ 10.800,00
2019	906	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	904	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	107	R\$ 10.800,00
2019	901	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 106.419,04
2019	900	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.02.00		
2019	637	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 131.006,92

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:



- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 04/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 26/02/2019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 04/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 26/02/2019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelope.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A **PROPOSTA** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa e também eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**
- b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**



7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. Os proponentes deverão apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que os proponentes no momento da abertura do certame, possuam cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PESSOA JURÍDICA:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa



à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

***Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

8.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital.

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante,



das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal da Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. **A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao PREGOEIRA proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, a PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão



do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".

13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de



preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem

13.13. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.2. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.3. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.6. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.2. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.4. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.5. A vencedora deverá assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de **SULINA**, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de **SULINA - PR**.

16.6. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO; PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:



18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o serviço fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.



21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATO delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 06 de fevereiro de 2019.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**.

2. O Objeto desta licitação é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**. Valor total máximo: **R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais)**. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FOLDERS 22X30,4X4 CORES, COM VERNIZ LOCALIZADO, DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 G, PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS, SENDO PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.	UN	15.000	0,52	7.800,00
02	PASTAS TIMBRADAS, 31X46CM – PLASTIFICADAS, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300G, UM VINCO, PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS, SENDO PEDIDO COM 100 UN., OU CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.	UN	3000	2,80	8.400,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911.	UN	20	50,00	1.000,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912.	UN	10	60,00	600,00
05	ETIQUETA FARMÁCIA 3,7X2,2 COM VÁRIAS IMPRESSÕES.	UN	100.000	0,04	4.000,00
06	BLOCO DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA FMS 1X1 COR F8 SULFITE 75G.	UN	20	18,00	360,00
07	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL FMS F16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 1X0 COR.	UN	20	18,00	360,00
08	REQUISIÇÃO DE EXAMES FMS 1X0 COR F-16 SULFITE 75G.	UN	100	8,00	800,00
09	RECEITUÁRIO MÉDICO FMS 1X0 COR F16 SULFITE 75G	UN	100	8,00	800,00
10	ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL	UN	30	12,00	360,00
11	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	UN	30	50,00	1.500,00
12	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1X0 COR F8 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3	UN	5	18,00	90,00
13	BLOCOS DE CONTROLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE OBRAS F32 1X0 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	UN	100	12,00	1.200,00
14	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO 26,5X10,5CM COM 03 DOBRAS 4X4 SULFITE 180G.	UN	500	0,80	400,00
15	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0	UN	15.000	0,18	2.700,00



16	ENVELOPES OFÍCIO 110X220 4X0 VÁRIOS DEPARTAMENTOS 90G.	UN	6000	0,54	3.240,00
17	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 260X360X 4X0 90G.	UN	6000	0,83	4.980,00
18	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 240X340 4X0 90G.	UN	6000	0,79	4.740,00
19	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 185X248 4X0 90G.	UN	6000	0,64	3.840,00
20	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO 100X1 SULFITE 75G	UN	100	6,00	600,00
21	BLOCOS DE INGRESSOS 7X10CM COM 30 UNID. PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	UN	1000	4,00	4.000,00
22	CARTAZES PROMOCIONAIS VÁRIOS EVENTOS 31X43 CM COUCHE 4X0	UN	400	3,00	1.200,00
23	CARTAZES PROMOCIONAL VÁRIOS EVENTOS 42X62 CM COUCHE 4X0	UN	400	4,00	1.600,00
24	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 1,20X1,80	UN	50	120,00	6.000,00
25	BLOCOS DE ATENDIMENTO AGRICULTURA 50X3 PAPEL COPIATIVO 4X0 14,5X21,5CM	UN	200	14,00	2.800,00
26	NOTAS PRODUTOR RURAL FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO	UN	10.000	0,78	7.800,00
27	INFORMATIVOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X4 CORES 4 FOLHAS SENDO 16 PÁGINAS MEDINDO 29,7X21,6 EM PAPEL COUCHÊ 120G BRILHO, TIRAGEM MÍNIMA 200 UM POR PEDIDO	UN	5000	2,50	12.500,00
28	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 3 KG PARA MEDICAMENTOS	UN	10.000	0,40	4.000,00
29	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 1KG PARA MEDICAMENTOS	UN	10.000	0,30	3.000,00
30	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 500G PARA MEDICAMENTOS	UN	10.000	0,20	2.000,00
31	PANFLETOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X0 CORES MEDINDO 15,5X23,2 PEDINDO NO MÍNIMO 200 UM EM PAPEL COUCHÊ 120G COM VERNIZ	UN	10.000	0,42	4.200,00
32	FOLHAS A4 75G MICRO SERRILHADAS AO MEIO	UN	10.000	0,08	800,00
TOTAL GERAL					R\$ 97.670,00

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.

3.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

3.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

3.4. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I..

3.5 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

3.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

SULINA, 06 de fevereiro de 2019.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 04/2019

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

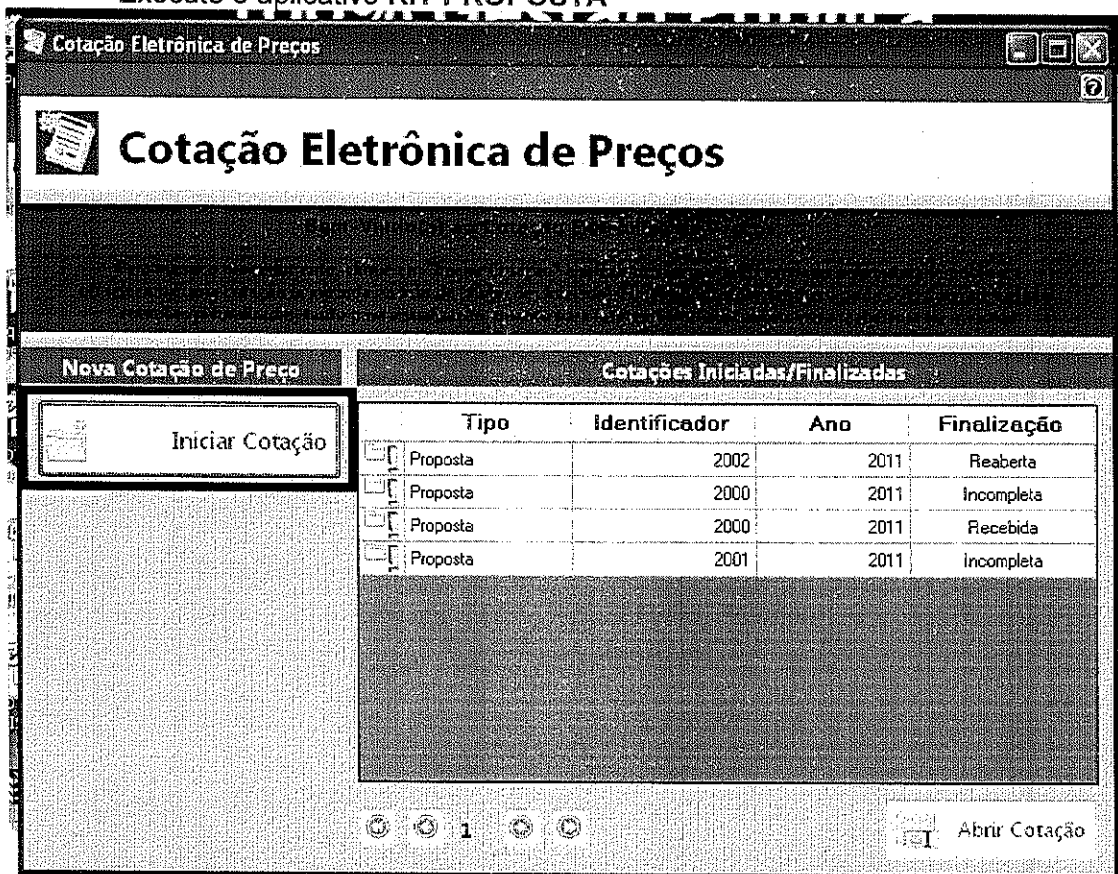
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

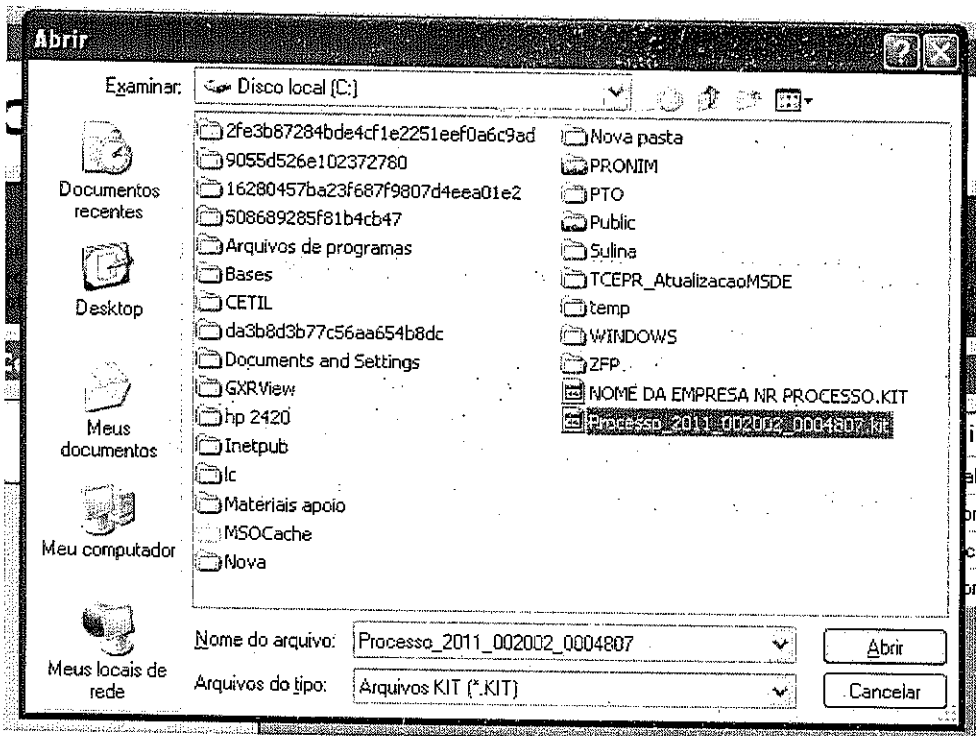
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

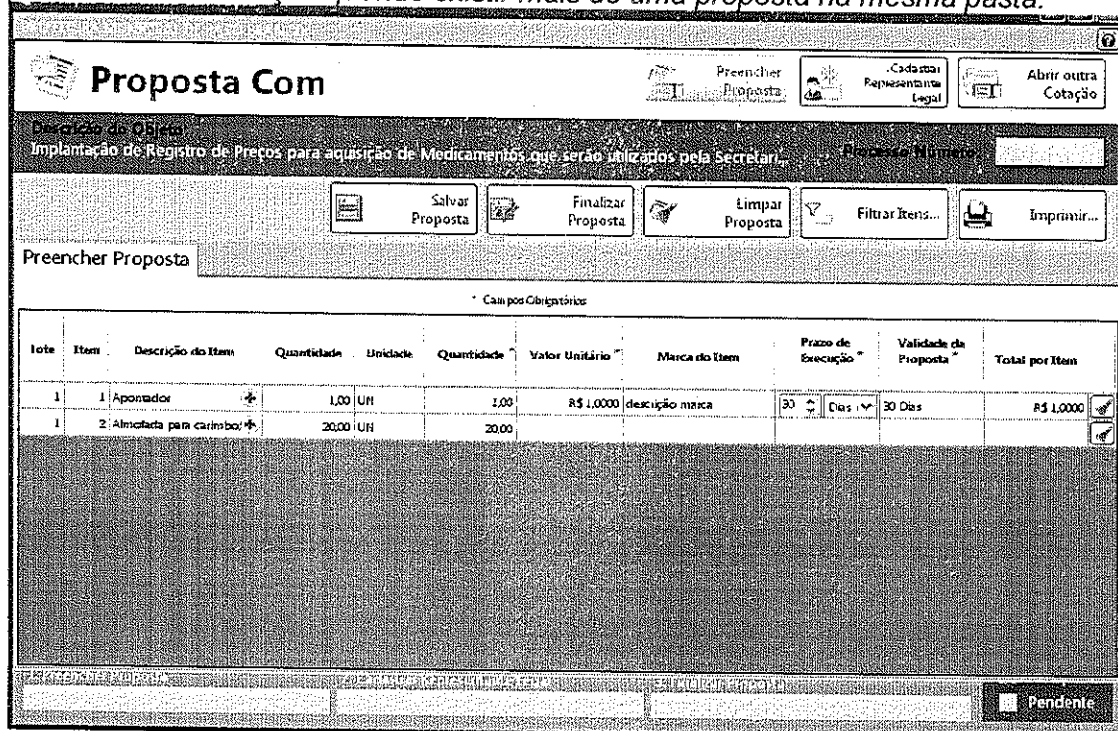
- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.
Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



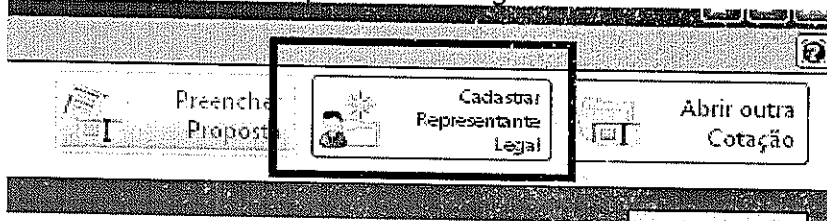
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretan...

Cadastrar Representante Legal

Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

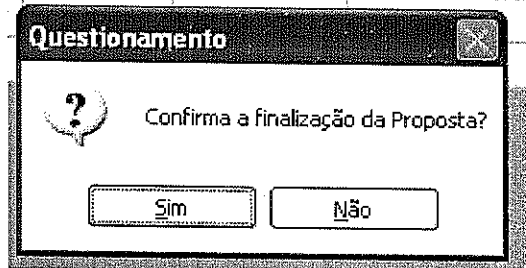
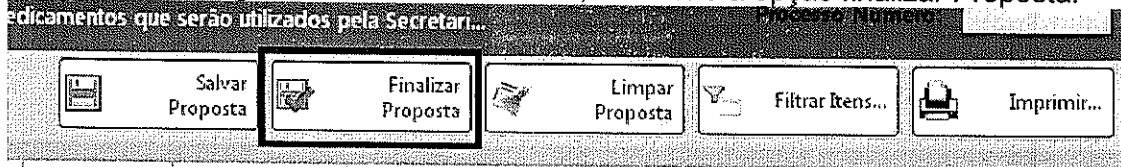


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

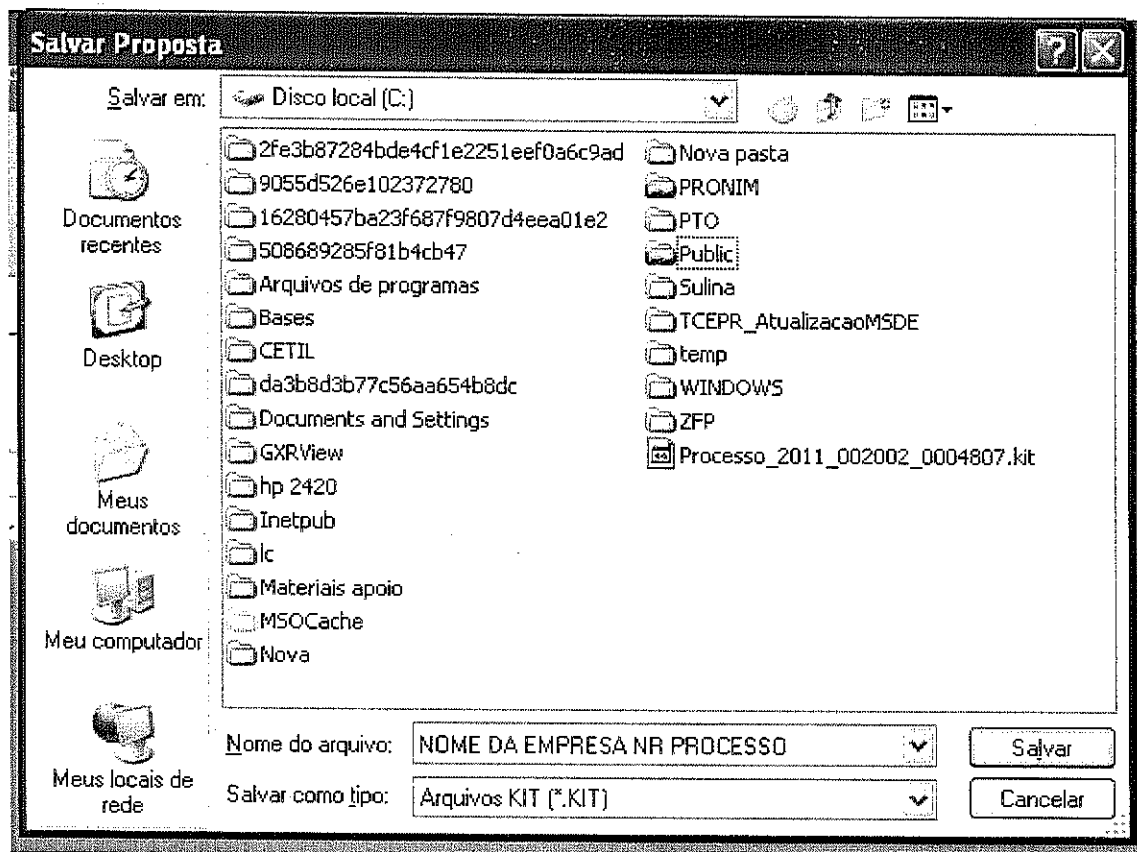
5º Passo: Finalizar proposta:



Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

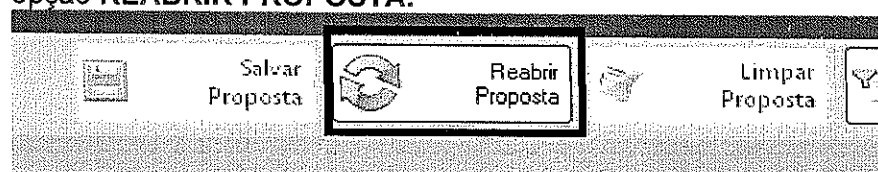


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

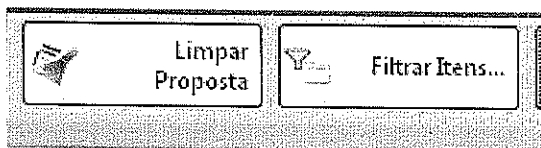




Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

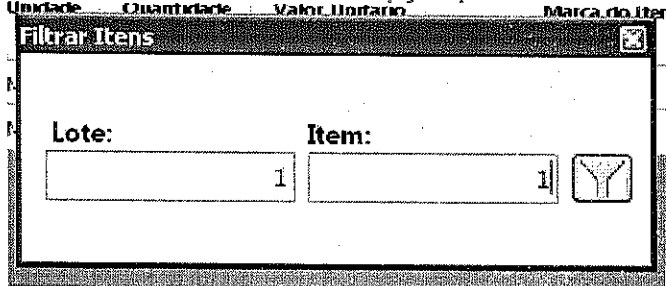
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 04/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx					
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.



4.4. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I..

4.5. A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc.)

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.

b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 04/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 04/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa n.º 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	752	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	937	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres



2019	938	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	933	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	504 - Royalties
2019	934	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	504 - Royalties
2019	935	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	930	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	931	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	932	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	923	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.16.00.00	303 - Saúde 15%
2019	924	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.01.00	303 - Saúde 15%
2019	925	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	926	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.30.16.00.00	494 BC ASPS
2019	927	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.01.00	494 BC ASPS
2019	928	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	911	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	934 - BL PSB
2019	912	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	934 - BL PSB
2019	913	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	914	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	936
2019	915	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	936
2019	916	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	917	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	940
2019	918	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	940
2019	919	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	920	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	921	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	922	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	909	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	103
2019	910	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	902	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	103
2019	907	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	104
2019	908	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	903	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	104
2019	905	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	107
2019	906	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	904	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	107
2019	901	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.01.00	0 - Rec. Ord. Livres
2019	900	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	637	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.16.00.00	0 - Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente



poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO BARONI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina(Pr), 06 de fevereiro de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”** O valor total desta licitação é de R\$ 531.050,64 (quinhentos e trinta e um mil, e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO do edital, caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

0054



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.896/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“tendo em vista o dever de a municipalidade manter o serviço público de ensino e educação, assim como os projetos sociais. Ademais disso, o fornecimento de merenda escolar vai de encontro aos objetivos propostos no FNDE, uma vez que proporciona alimentação sadia e de alto valor nutricional para nossas crianças jovens e estudantes, cujo os quais, sem dúvidas, devem ter garantido pelo poder público, não apenas o acesso ao ensino, mas também os meios para que o aprendizado possa ser realizado plenamente, mediante as satisfação de necessidades fisiológicas geradas durante o processo de aprendizado e jornada estudantil.”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet. Ocorrendo redução ou majoração de preços nos combustíveis, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de realinhamento de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto a requerente deverá comprovar tal exigência em seu requerimento baseada na tabela oficial da ANP.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: prmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances⁵.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

⁵ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que “*Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global*”.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.862.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos


Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III.CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE"**. Valor total estimado: **R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/02/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

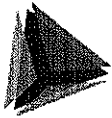
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801206080023204100033903016		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	97.670,00		
Data de Lançamento do Edital	07/02/2019	Data Registro	07/02/2019
Data da Abertura das Propostas	26/02/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 21/02/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIFE E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIFE MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE9EDEED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 26/02/2019, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EPD4E2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

Processo nº. 12/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	HAY COMPANY LTDA - ME
CNPJ	09.942.747/0001-33
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.973,03 (DEZ MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CAMERAS PARA O PÁTIO DE VEÍCULOS E A PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F180339

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

Processo nº. 13/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA
CNPJ	11.079.060/0001-45
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:16E70972

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

Processo nº. 14/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	D R V MENDONÇA AGRONORTE - ME
CNPJ	12.327.218/0001-34
VALOR GLOBAL:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMAS PARA REVITALIZAÇÕES DE CANTEIROS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de Fevereiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:23C3790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 DESTINADO AO
CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 08/02/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, para fins de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações, e observados ainda o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2009 e nº 026/2013 do FNDE

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 25/02/2019.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 08/02/2019.

Os produtores rurais que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante,

GRÁFICA SÃO JOÃO

SAMPAIO & HARTMANN LTDA

Telefone: (46)3533-1244

Av. Francisco Augustin, nº 1353 - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 00.965.107/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3140064962

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

672
Embrague

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA

ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, 1353, CENTRO SÃO JOÃO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 00.965.107/0001-74

TELEFONE: (46) 3533-1244

E-MAIL: assescont01@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FABIO ROBERTO SAMPAIO

CPF:654.206.329-34

RG: 4.051.388-4 SSP- PR

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41203372437

DATA DO REGISTRO: 03/12/1995

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 20/12/1995

São João, 12/02/2019

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Fábio Roberto Sampaio
Contador - CRC/PR - 06307810-3
CPF 654.206.329-34

Nome Legível: FABIO ROBERTO SAMPAIO

0069



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

3370
 entregue

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: PAMA PRINT LTDA
 ENDEREÇO: AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA J. 631, MARINGÁ, PR
 CNPJ DA EMPRESA: 11.241.040/0001-41
 TELEFONE: (44) 3024-2299
 FAX:
 E-MAIL: PAMA@PAMA.IND.BR

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ELVIO PIZATO DE ARAUJO
 CPF: 443.145.829.87
 RG: 3.203.6103

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
 DATA DO REGISTRO: 02/07/2018 - 20183121473
 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 13/10/2009

(Local), 15, 02, 2019 - MARINGÁ

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

AV. NILDO RIBEIRO DE ROCHA, 1631
 GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
 MARINGÁ - PR

Nome Legível: ELVIO PIZATO DE ARAUJO



3469
Pereira

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PÉROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC
CNPJ DA EMPRESA: 18.486.182/0001-18
TELEFONE: (47) 3337-6824
E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF: 070.615.769-95
RG: 4.924.112
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 42205050250
DATA DO REGISTRO: 10/07/2013
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 10/07/2013

Blumenau, 19 de Fevereiro de 2019


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Maicon H. Albano

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITROUPAVA CENTRAL - CEP 89062-312

ORÇ: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja autorizado a proposta

3472
Entregue

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 2448, Bairro São Cristóvão, CEP- 85.601-080, Francisco Beltrão-PR
CNPJ DA EMPRESA: 09.535.450/0001- 53
TELEFONE: (46) 3055-2009
E-MAIL: grafibem@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Joel Berte

CPF: 005.403.689-54

RG: 8.185.265-0

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41206180539

DATA DO REGISTRO: 07/11/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 25/04/2018

Francisco Beltrão-PR, 26 de Fevereiro de 2019.


ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTADOR

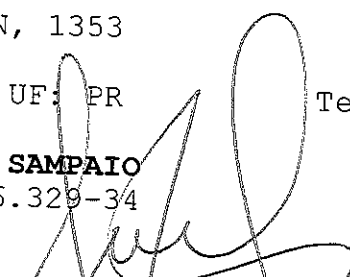
contabilizadordesotti.com.br

@hotmail.com

0072

Credenciamento

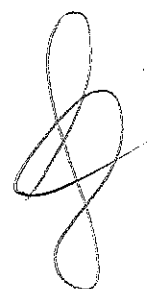
Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 14/2019 Pregao (Registro e

Razao Social: 672 - SAMPAIO & HARTMANN LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 00.965.107/0001-74
Endereco: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, 1353
Bairro: CENTRO
CEP: 85570-000 Cidade: _ UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FABIO ROBERTO SAMPAIO
RG: 04.051.388-4 CPF: 654.206.329-34
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3370 - PAMA PRINT LTDA - ME (sem representante)
Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 11.241.040/0001-41
Endereco: AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
Bairro: GL. RIB. PINGUIM
CEP: 87005-160 Cidade: MARINGA UF: PR Telefone:
E-mail: Assinatura: _____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3469 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (sem representante)
Credenciado: Nao Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 18.486.182/0001-18
Endereco: R. PEROLA DO VALE, 55
Bairro: ITOUPAVA CENTRAL
CEP: 89092-212 Cidade: Blumenau UF: SC Telefone:
E-mail: Assinatura: _____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 3471 - GRAFIBEM - EDITORA GRAFICA LTDA (sem representante)
Credenciado: Nao Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 09.535.450/0001-53
Endereco: R. ALAGOAS, 2448
Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85601-080 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
E-mail: Assinatura: _____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

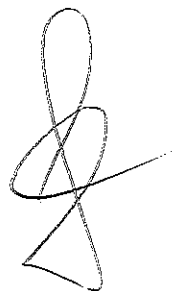


Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

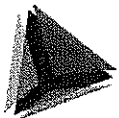
Nº Protocolo: 000.018-92	Data do Protocolo: 26/02/2019 08:35:24
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5c7524ac22fea
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 04/2019.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: SAMAPIO E HARTMANN LTDA - ME	Responsável: Francimara Klassen
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PREGÃO 04/2019.	

Relatório emitido por Francimara Klassen

26-02-2019 08:36:17



0075



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento: <input type="text" value="00965107000174"/>
Nome: <input type="text"/>		

Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00965107000174!

0076

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 - Centro - São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74, resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato a empresa que tinha como objeto da sociedade serviços de tipografia e indústria de artes gráficas. (18.13-0-99 e 18.13-0-01) passe a ter como objeto da sociedade **“serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)”**

Marta H.S.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME passa a ser **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual

[Handwritten signature]

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
 0077

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74. Consolidam de comum acordo, o seu Contrato Social e alterações posteriores regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 00.965.107/0001-74 E NIRE 41203372437.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será **serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0078

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
FABIO ROBERTO SAMPAIO	90,00	9.000	9.000,00
MARTA S. HARTMANN SAMPAIO	10,00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **FABIO ROBERTO SAMPAIO** ou **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, assinando individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1995 e o prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do

Marta H.S.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0079

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 vias.

São João, 18 de outubro de 2017.

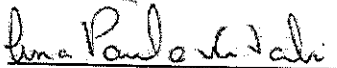


FÁBIO ROBERTO SAMPAIO




MARTA S. HARTMANN SAMPAIO

Testemunhas:



Ana Paula Vitali
 CPF: 097.496.959-17
 RG: 12.511.592-6 SESP/PR

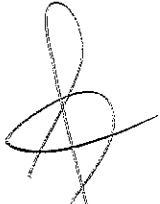


Jeferson Fitz
 CPF: 057.315.749-95
 RG: 9.045.350-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


 0080

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **PABLO ROBERTO SAMPAIO**
 (DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF): **451388-4 / SESE / PR**
 CPF: **654.206.329-34** DATA NASCIMENTO: **03/11/1966**
 FILIAÇÃO: **DEVANI ROBERTO SAMPAIO**
HELENA ROBERREK SAMPAIO
 NOME(SO) **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CAT. HAB **AB**
 Nº REGISTRO: **04485291505** VIGENCIA: **19/11/2023** IP HABITACAO: **29/01/1989**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: **19/11/2018**
 LOCAL: **SAO JOAO, PR**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **PARANA**
 04366804789
 PR915272474

VALIDANTE FORT DO TERRITÓRIO NACIONAL: **1734035335**
 PROIBIDO PLASTIFICAR: **1734035335**

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confira com o Original
 Edicua 18.10.19

[Handwritten signature]

GRÁFICA SÃO JOÃO
SAMPAIO & HARTMANN LTDA
Telefone: (46)3533-1244


Av. Francisco Augustin, nº 1353 - 85570-000 - São João - Paraná
CNPJ 00.965.107/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3140064962

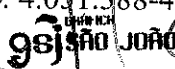
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.965.107/0001-74 é **enquadrada como microempresa** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

São João-PR 12/02/2019.



FABIO ROBERTO SAMPAIO
CPF: 654.206.329-34
RG nº. 4.051.388-4 SSP/PR

Sampaio & Hartmann Ltda
CNPJ 00.965.107/0001-74



0082



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAMPAIO E HARTMANN LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337243-7	CNPJ 00.965.107/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/1995	Data de Início de Atividade 13/12/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA FRANCISCO AUGUSTIN, 1353, CENTRO, SÃO JOÃO, PR, 85.570-000			
Objeto Social serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
FABIO ROBERTO SAMPAIO 654.206.329-34	9.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO 964.670.029-20	1.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20177338679	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX



SÃO JOÃO - PR, 13 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edição 18/02/19

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

0083

GRÁFICA SÃO JOÃO
SAMPAIO & HARTMANN LTDA
Telefone: (46)3533-1244

Av. Francisco Augustin, nº 1353 - 85570-000 - São João - Paraná
CNPJ 00.965.107/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3140064962

ANEXO III – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

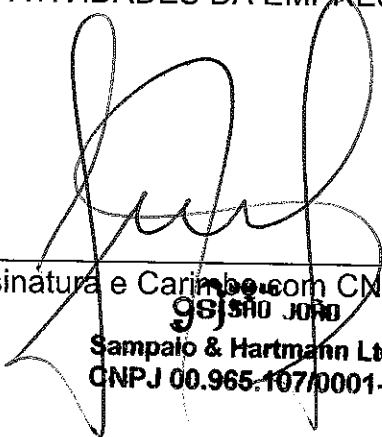
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, 1353, CENTRO SÃO JOÃO - PR
CNPJ DA EMPRESA: 00.965.107/0001-74
TELEFONE: (46) 3533-1244
E-MAIL: assescont01@gamil.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FABIO ROBERTO SAMPAIO
CPF:654.206.329-34
RG: 4.051.388-4 SSP- PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41203372437
DATA DO REGISTRO: 03/12/1995
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 20/12/1995

São João, 12/02/2019


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa
Sampaio & Hartmann Ltda.
CNPJ 00.965.107/0001-74

Nome Legível: FABIO ROBERTO SAMPAIO

0084

***Proposta de
Preços***

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.859.886/0001-43

Processo nº: 14/2019
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitação
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 672 - SAMPAIO & HARTMANN LTDA
 CNPJ / CPF: 00.965.107/0001-74
 Endereço: AV. FRANCISCO AUGUSTIN
 Cidade: - PR
 CEP: 85570-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FOLHERS 2X36 424 CORAS. COM VERNIZ LOCALIZADO. DIAS DEBRAS. PAPEL COUCHE 170G. PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	18.000,0000	R\$ 0,4900	R\$ 7.350,0000
1	2	PASTAS TIMBRADAS - PLASTIFICADAS - 31X46CM UM VINCO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TRIPLEX 300G. PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	3.000,0000	R\$ 2,6600	R\$ 7.980,0000
1	3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	20,0000	R\$ 47,5000	R\$ 950,0000
1	4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10,0000	R\$ 57,0000	R\$ 570,0000
1	5	ETIQUETA FARMÁCIA 3X2,2 COM VÁRIAS IMPRESSÕES. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	100,000,0000	R\$ 0,0350	R\$ 3.500,0000
1	6	BLOCO DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA FMS 1X1 COR F8 SULFITE 75G. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	20,0000	R\$ 17,1000	R\$ 342,0000
1	7	RECETO RECEITÁRIO ESPECIAL FMS 116 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 148-COR. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	20,0000	R\$ 17,1000	R\$ 342,0000
1	8	REQUISICÃO DE EXAMES FMS 1X0 COR F-16 SULFITE 75G. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	100,0000	R\$ 7,6000	R\$ 760,0000
1	9	RECEITÁRIO MÉDICO FMS EX-COR F16 SULFITE 75G. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	100,0000	R\$ 7,6000	R\$ 760,0000
1	10	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	30,0000	R\$ 11,4000	R\$ 342,0000
1	11	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	30,0000	R\$ 47,5000	R\$ 1.425,0000
1	12	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1X0 COR F8 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3. Marca: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	5,0000	R\$ 17,1000	R\$ 85,5000

98/510 Junho
 Sampaio & Hartmann Ltda.
 CNPJ 00.965.107/0001-74

0085

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	BLOCOS DE CONTRATE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE OBRAS 75X120 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2. Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	100,0000	R\$ 1,4000	R\$ 1.400,0000
1	14	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO 26,5X10,5CM - COM 03 DOBRAS - 4X4 SULFITE 180G. Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	500,0000	R\$ 0,7600	R\$ 380,0000
1	15	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G/4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	15.000,0000	R\$ 0,3700	R\$ 2.550,0000
1	16	ENVELOPES OFÍCIO 110X220 4X0 VÁRIOS DEPARTAMENTOS Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	6.000,0000	R\$ 0,5100	R\$ 3.060,0000
1	17	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 260X160X 4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	6.000,0000	R\$ 0,7900	R\$ 4.740,0000
1	18	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 240X340 4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	6.000,0000	R\$ 0,7500	R\$ 4.500,0000
1	19	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 185X245 4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	6.000,0000	R\$ 0,6100	R\$ 3.660,0000
1	20	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO 100X1 SULFITE 75G Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	100,0000	R\$ 5,7000	R\$ 570,0000
1	21	BLOCOS DE INGRESSOS 7X19CM COM 30 UNID. PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	1.000,0000	R\$ 3,8000	R\$ 3.800,0000
1	22	CARTAZES PROMOCIONAIS VÁRIOS EVENTOS 31X46 CM COUCHE 4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	400,0000	R\$ 2,8500	R\$ 1.140,0000
1	23	CARTAZES PROMOCIONAL VÁRIOS EVENTOS 42X60 CM COUCHE 4X0 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	600,0000	R\$ 3,8000	R\$ 2.280,0000
1	24	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 1,20X1,80 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	50,0000	R\$ 114,0000	R\$ 5.700,0000
1	25	BLOCOS DE ATENDIMENTO AGRICULTURA 40X3 PAPEL COPIATIVO 4X0 14,5X21,5 Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	200,0000	R\$ 13,3000	R\$ 2.660,0000
1	26	NOTAS PRODUTOR RURAL FORMULARIO CONTINUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,7400	R\$ 7.400,0000
1	27	INFORMATIVOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X4 CORSES4 FOLHAS SENDO 16 PAGINAS MEDINDO 29,8X21,6 CM PAPEL COUCHE 120G BRILHO TRÁGEM MARCA 200 UMI POR FOLHA Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	5.000,0000	R\$ 2,3800	R\$ 11.900,0000
1	28	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 3 KG PARA MEDICAMENTOS Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,3800	R\$ 3.800,0000
1	29	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 1KG PARA MEDICAMENTOS Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,2900	R\$ 2.900,0000
1	30	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 500G PARA MEDICAMENTOS Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,0000
1	31	PANFLETOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X0 CORES MEDINDO 15,5X21,2 MEDINDO NO MÍNIMO 200 UMI EM PAPEL COUCHE 120G COM VERNIZ Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,4000	R\$ 4.000,0000
1	32	FOLHAS A4 75G MICRO SERRILHADAS AO MEIO Marca: SAMPAIO E HARTMANN LTDA	12 Meses	90 Dias	UN	10.000,0000	R\$ 0,0700	R\$ 700,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 92.426,50

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 92.426,50

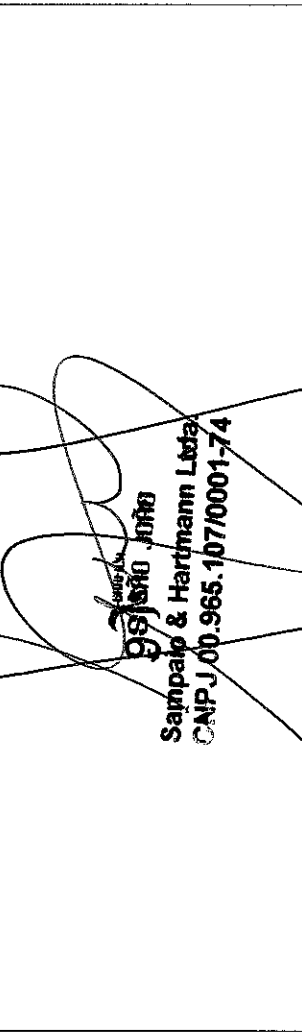
Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

0086

Sampaio & Hartmann Ltda.
CNPJ 00.965.107/0001-74

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: FABIO ROBERTO SAMPAIO Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 654.206.329-34 Data da Impressão: 25/02/2019 Ass./Carimbo:</p>	

Proposta Comercial - Emissão: 25/02/2019 às 09:26:51

0087

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark

Handwritten mark

0088

Handwritten mark

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 4	Processo: 14/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
3471	GRAFIBEM - EDITORA GRÁFICA LTDA	09.535.450/0001-53
3469	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
3370	PAMA PRINT LTDA - ME	11.241.040/0001-41
672	SAMPAIO & HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	15.000,0000	UNIDADE	FOLDERS 22X30,4X4 CORES, COM VERNIZ LOCALIZADO, DUAS DOBRAS, PA
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		0,4900	15.000,0000	7.350,00
PAMA PRINT LTDA - ME		Item não cotado pelo Fornecedor		
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		
GRAFIBEM - EDITORA GRÁFICA LTDA		Item não cotado pelo Fornecedor		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	3.000,0000	UNIDADE	PASTAS TIMBRADAS - PLASTIFICADAS - 31X46CM UM VINCO - IMPRESSÃO 4
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		2,6600	3.000,0000	7.980,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	3	20,0000	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911.
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		47,5000	20,0000	950,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	4	10,0000	UNIDADE	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		57,0000	10,0000	570,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	5	100.000,0000	UNIDADE	ETIQUETA FARMÁCIA 3,7X2,2 COM VÁRIAS IMPRESSÕES.
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		0,0350	100.000,0000	3.500,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	6	20,0000	UNIDADE	BLOCO DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA FMS 1X1 COR F8 SULFITE
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		17,1000	20,0000	342,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	7	20,0000	UNIDADE	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL FMS F16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 1X0
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		17,1000	20,0000	342,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	8	100,0000	UNIDADE	REQUISIÇÃO DE EXAMES FMS 1X0 COR F-16 SULFITE 75G.
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		7,6000	100,0000	760,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	9	100,0000	UNIDADE	RECEITUÁRIO MÉDICO FMS 1X0 COR F16 SULFITE 75G
Fornecedor				
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		7,6000	100,0000	760,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Marca		
		SAMPAIO E HARTMANN		
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		Prazo		
		IMEDIATO		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 4	Processo: 14/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	10	30,0000	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		11,4000	30,0000	342,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	11	30,0000	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		47,5000	30,0000	1.425,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	12	5,0000	UNIDADE	BLOCOS AUTO TERMO VIGILANCIA SANITARIA 1X0 COR F8 PAPEL AUTOCOP
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		17,1000	5,0000	85,50
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	13	100,0000	UNIDADE	BLOCOS DE CONTROLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		11,4000	100,0000	1.140,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	14	500,0000	UNIDADE	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO 26,5X10,5CM - COM 03 DOBRAS-4X4 SULFITE
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,7600	500,0000	380,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	15	15.000,0000	UNIDADE	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,1700	15.000,0000	2.550,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	16	6.000,0000	UNIDADE	ENVELOPES OFICIO 110X220 4X0 VARIOS DEPARTAMENTOS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,5100	6.000,0000	3.060,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	17	6.000,0000	UNIDADE	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 260X360X 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,7900	6.000,0000	4.740,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	18	6.000,0000	UNIDADE	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 240X340 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,7500	6.000,0000	4.500,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	19	6.000,0000	UNIDADE	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 185X248 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,6100	6.000,0000	3.660,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	20	100,0000	UNIDADE	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO 100X1 SULFITE 75G
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		5,7000	100,0000	570,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 4	Processo: 14/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	21	1.000,0000	UNIDADE	BLOCOS DE INGRESSOS 7X10CM COM 30 UNID. PARA FESTIVIDADES DO MU
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		3,8000	1.000,0000	3.800,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	22	400,0000	UNIDADE	CARTAZES PROMOCIONAIS VÁRIOS EVENTOS 31X46 CM COUCHE 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		2,8500	400,0000	1.140,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	23	400,0000	UNIDADE	CARTAZES PROMOCIONAL VÁRIOS EVENTOS 42X62 CM COUCHE 4X0
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		3,8000	400,0000	1.520,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	24	50,0000	UNIDADE	BANNER EM LONA IMPRESSÃO GIGITAL 1,20X1,80
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		114,0000	50,0000	5.700,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	25	200,0000	UNIDADE	BLOCOS DE ATENDIMENTO AGRICULTURA 50X3 PAPEL COPIATIVO 4X0 14,5
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		13,3000	200,0000	2.660,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	26	10.000,0000	UNIDADE	NOTAS PRODUTOR RURAL FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,7400	10.000,0000	7.400,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	27	5.000,0000	UNIDADE	INFORMATIVOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X4 CORES 4 F
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		2,3800	5.000,0000	11.900,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	28	10.000,0000	UNIDADE	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 3 KG PARA MEDICAMENTO
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,3800	10.000,0000	3.800,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	29	10.000,0000	UNIDADE	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 1KG PARA MEDICAMENTOS
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,2900	10.000,0000	2.900,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	30	10.000,0000	UNIDADE	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 500G PARA MEDICAMENTO
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,1900	10.000,0000	1.900,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	31	10.000,0000	UNIDADE	PANFLETOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X0 CORES MEDIN
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,4000	10.000,0000	4.000,00
		Marca	Prazo	
		SAMPAIO E HARTM	IMEDIATO	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 4	Processo: 14/2019
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	32	10.000,0000	UNIDADE	FOLHAS A4 75G MICRO SERRILHADAS AO MEIO		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
SAMPAIO & HARTMANN LTDA		0,0700	10.000,0000	700,00	SAMPAIO E HARTMANN	IMEDIATO

Sugestão por menor preço unitário

672 - SAMPAIO & HARTMANN LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	15.000,0000	0,4900	7.350,00	
1	2	3.000,0000	2,6600	7.980,00	
1	3	20,0000	47,5000	950,00	
1	4	10,0000	57,0000	570,00	
1	5	100.000,0000	0,0350	3.500,00	
1	6	20,0000	17,1000	342,00	
1	7	20,0000	17,1000	342,00	
1	8	100,0000	7,6000	760,00	
1	9	100,0000	7,6000	760,00	
1	10	30,0000	11,4000	342,00	
1	11	30,0000	47,5000	1.425,00	
1	12	5,0000	17,1000	85,50	
1	13	100,0000	11,4000	1.140,00	
1	14	500,0000	0,7600	380,00	
1	15	15.000,0000	0,1700	2.550,00	
1	16	6.000,0000	0,5100	3.060,00	
1	17	6.000,0000	0,7900	4.740,00	
1	18	6.000,0000	0,7500	4.500,00	
1	19	6.000,0000	0,6100	3.660,00	
1	20	100,0000	5,7000	570,00	
1	21	1.000,0000	3,8000	3.800,00	
1	22	400,0000	2,8500	1.140,00	
1	23	400,0000	3,8000	1.520,00	
1	24	50,0000	114,0000	5.700,00	
1	25	200,0000	13,3000	2.660,00	
1	26	10.000,0000	0,7400	7.400,00	
1	27	5.000,0000	2,3800	11.900,00	
1	28	10.000,0000	0,3800	3.800,00	
1	29	10.000,0000	0,2900	2.900,00	
1	30	10.000,0000	0,1900	1.900,00	
1	31	10.000,0000	0,4000	4.000,00	
1	32	10.000,0000	0,0700	700,00	
Total do Fornecedor:		92.426,50			

Valor da compra total com os menores preços unitários:	92.426,50
--	-----------

Documentos
de
Habilitação

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).** *OK*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *OK*

8.2.2. * Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. *OK*

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *OK*

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *OK*

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *OK*

*Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *OK*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. *OK*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital. *OK*

8.5.2. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *OK*

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº 5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 - Centro - São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74, resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato a empresa que tinha como objeto da sociedade serviços de tipografia e indústria de artes gráficas. (18.13-0-99 e 18.13-0-01) passe a ter como objeto da sociedade **“serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)”**

Junta H.S.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial que era SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME passa a ser **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0095

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

FABIO ROBERTO SAMPAIO, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 03/11/1968, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº4.051.388-4 SSP-PR expedido em 14/01/1984, inscrito no CPF sob o nº 654.206.329-34 e, **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, brasileira, natural de São João, nascida em 29/04/1973, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Francisco Augustin, nº 1376, centro da cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portador do RG nº5.832.316-0 SSP-PR expedido em 03/08/1989, inscrito no CPF sob o nº 964.670.029-20, únicos sócios da empresa SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME, estabelecida com sede na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE 41203372437 em 03/12/1995, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.107/0001-74. Consolidam de comum acordo, o seu Contrato Social e alterações posteriores regido pelas cláusulas e condições seguintes:

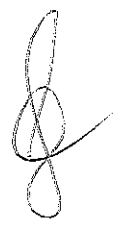
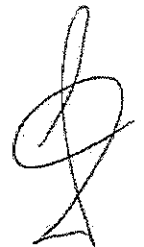
Marta H.S.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME. Inscrita no CNPJ nº 00.965.107/0001-74 E NIRE 41203372437.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será **serviços de tipografia, indústria de artes gráficas com impressão de matérias para uso publicitário como banner, cartazes, impressão de blocos, fichas, adesivos, impressão de materiais para escritório, impressão sobre encomenda (18.13-0-99 e 18.13-0-01) e comércio atacadista e varejista de pães, bolos e biscoitos (46.37-1-04 e 47.29-6-99)**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704315324. NIRE: 41203372437.
SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
FABIO ROBERTO SAMPAIO	90,00	9.000	9.000,00
MARTA S. HARTMANN SAMPAIO	10,00	1.000	1.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **FABIO ROBERTO SAMPAIO** ou **MARTA SUZANA HARTMANN SAMPAIO**, assinando individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1995 e o prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do

Marta H.S.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0097

SAMPAIO & HARTMANN LTDA - ME
Quarta Alteração Contratual e Consolidação Contratual
CNPJ: 00.965.107/0001-74
NIRE: 41203372437

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

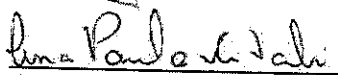
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 vias.

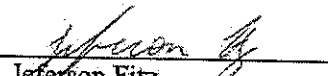
São João, 18 de outubro de 2017.


 FÁBIO ROBERTO SAMPAIO


 MARTA S. HARTMANN SAMPAIO

Testemunhas:


 Ana Paula Vitali
 CPF: 097.496.959-17
 RG: 12.511.592-6 SESP/PR


 Jefferson Fitz
 CPF: 057.315.749-95
 RG: 9.045.350-5 SESP/ PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2017 17:24 SOB Nº 20177338679.
 PROTOCOLO: 177338679 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704315324. NIRE: 41203372437.
 SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

0098



Governo Municipal

Adm. 2017/2020

São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

ALVARÁ nº 001/1996

O (A) Município de São João, conforme protocolo nº 02/1996 de concede alvará de licença para localização a:

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA - ME

CNPJ/CPF: 00.965.107/0001-74

Localização: AV FRANCISCO AUGUSTIN, 1353 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

Atividades: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 ; 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Observações

Inscrição Municipal

2101

Emitido em

12/02/2019

Válido até

10/02/2020

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Anderson C. Cardoso
Diret. do Dptº Tributação e Fiscalização
PORT.: 4775/17 - RG: 9.411.982-0

Prefeitura Municipal de São João
Confere com o Original

Edueira 18/02/19

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.965.107/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1995
NOME EMPRESARIAL SAMPAIO E HARTMANN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA SAO JOAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO AUGUSTIN	NÚMERO 1353	COMPLEMENTO
CEP 85.570-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO assescont@sudonet.com.br		UF PR
TELEFONE (46) 3533-2272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 14:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



0100

12/02/2019 14:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA
CNPJ: 00.965.107/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

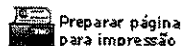
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:23 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: 4445.1E36.3845.92EC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



0101



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019480362-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.965.107/0001-74**
Nome: **SAMPAIO E HARTMANN LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo Municipal

Adm. 2017/2020

São João - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 238/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/04/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

São João, 12 de Fevereiro de 2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM29C2QET4X44MXBBR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2101	00.965.107/0001-74	3140064962	001

ENDEREÇO

AV FRANCISCO AUGUSTIN, 1353 - CENTRO CEP: 85570000 São João - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO E HARTMANN LTDA - ME

Anderson C. Cardoso
Diret. do DPM Tributação e Fiscalização
PORT: 275/17 - RG: 3411392-0

0103

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00965107/0001-74
Razão Social: SAMPAIO E HARTMANN LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA SAO JOAO
Endereço: AV FRANCISCO AUGUSTIN 1353 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020202393001015240

Informação obtida em 12/02/2019, às 15:23:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0104



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO E HARTMANN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.965.107/0001-74

Certidão nº: 167659736/2019

Expedição: 12/02/2019, às 15:22:25

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO E HARTMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.965.107/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei **NÃO** CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
SAMPAIO E HARTMANN LTDA	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	00.965.107/0001-74

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
São João, 12/02/2019 às 16h11min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edina 18/02/19

0106



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SAMPAIO & HARTMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 00.965.107/0001-74, estabelecida na Av. Francisco Augustin, 1353, Centro, no Município de São João - Paraná celebrou com esta municipalidade a ata de registro de preços nº 89/2018, referente ao Pregão presencial nº 26/2018 com vigência e duração de 09/05/2019 até 09/05/2019 cujo objeto foi o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**".

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina, 18 de fevereiro de 2019.

Assucena F. Preussler
ASSUCENA FULBER PREUSSLER
Dir. Compras e Almoxarifado

0107

GRÁFICA SÃO JOÃO

SAMPAIO & HARTMANN LTDA

Telefone: (46)3533-1244

Av. Francisco Augustin, nº 1353 - 85570-000 - São João - Paraná

CNPJ 00.965.107/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3140064962

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 04/2019.

A empresa **SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.965.107/0001-74, com sede no endereço Avenida Francisco Augustin, nº 1353 – Centro – São João/PR, CEP 85570-000 endereço eletrônico assescont01@gmail.com telefone (46) 3533-1244, por intermédio de seu representante legal, o Sr **FABIO ROBERTO SAMPAIO**, portador do documento de identidade RG nº 4.051.388-4 SSP-PR e do CPF nº 654.206.329-34, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como responsável técnico é o Sr **FABIO ROBERTO SAMPAIO**, portador do documento de identidade RG nº 4.051.388-4 SSP-PR e do CPF nº 654.206.329-34.

São João-PR 12/06/2019


FABIO ROBERTO SAMPAIO

CPF: 654.206.329-34

RG nº: 4.051.388-4 SSP-PR


Gráfica São João

Sampaio & Hartmann Ltda.

CNPJ 00.965.107/0001-74


0108

GRÁFICA SÃO JOÃO
SAMPAIO & HARTMANN LTDA
Telefone: (46)3533-1244

Av. Francisco Augustin, nº 1353 - 85570-000 - São João - Paraná
CNPJ 00.965.107/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3140064962

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL
PELA EMPRESA

À
Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) **FABIO ROBERTO SAMPAIO**, portador do documento de identidade RG nº 4.051.388-4 SSP-PR e do CPF nº 654.206.329-3.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: GRÁFICA SÃO JOÃO
RAMO DE ATIVIDADE N°: 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

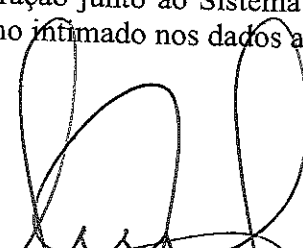
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 3140064962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°: 2101

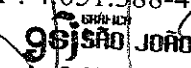
2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: assescont01@gmail.com
Telefone: (46) 3533-1244

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São João-PR 12/02/2019



FABIO ROBERTO SAMPAIO
CPF: 654.206.329-34
RG nº: 4.051.388-4 SSP-PR

Sampaio & Hartmann Ltda.
CNPJ 00.965.107/0001-74



0109

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

0110



PREGÃO Nº 04/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 04/2019

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE".

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2019, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde apresentou a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do licitante. Salientando que o licitante manteve a proposta inicial, sem lances. Assim, o resultado final é:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74	92.426,50
TOTAL GERAL		R\$ 92.426,50

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.



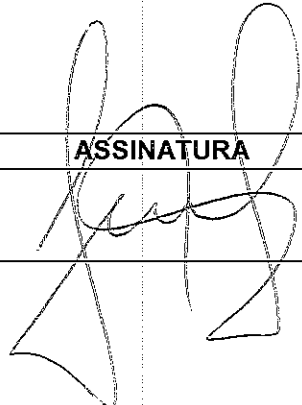
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
 MEMBRO DE APOIO



ASSUCENA FULBER PREUSSLER
 SECRETÁRIA



EDICÉIA SCHAEFER ROSA
 PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74	



ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022019 de 02/01/19, sobre o Processo de Licitação nº 4/2019, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		Total
672	SAMPAIO & HARTMANN LTDA	92.426,50

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit	Vlr.Total
672	1	1	FOLDERS 22X30,4X4 CORES, COM VERNIZ LOCALIZADO, DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 170 G, PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS, SENDO PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO	15.000	0,49	7.350,00
672	1	2	PASTAS TIMBRADAS - PLASTIFICADAS - 31X46CM UM VINCO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TRIPLEX 300G. PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS.	3.000	2,66	7.980,00
672	1	3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911.	20	47,50	950,00
672	1	4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	10	57,00	570,00
672	1	5	ETIQUETA FARMÁCIA 3,7X2,2 COM VÁRIAS IMPRESSÕES.	100,00	0,04	3.500,00
672	1	6	BLOCO DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA FMS 1X1 COR F8 SULFITE 75G.	20	17,10	342,00
672	1	7	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL FMS F16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 1X0 COR	20	17,10	342,00
672	1	8	REQUISIÇÃO DE EXAMES FMS 1X0 COR F-16 SULFITE 75G.	100	7,60	760,00
672	1	9	RECEITUÁRIO MÉDICO FMS 1X0 COR F16 SULFITE 75G	100	7,60	760,00
672	1	10	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	30	11,40	342,00

672	1	11	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	30	47,50	1.425,00
672	1	12	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1X0 COR F8 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3	5	17,10	85,50
672	1	13	BLOCOS DE CONTROLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE OBRAS F32 1X0 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	100	11,40	1.140,00
672	1	14	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO 26,5X10,5CM - COM 03 DOBRAS-4X4 SULFITE 180G.	500	0,76	380,00
672	1	15	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0	15.000	0,17	2.550,00
672	1	16	ENVELOPES OFÍCIO 110X220 4X0 VÁRIOS DEPARTAMENTOS	6.000	0,51	3.060,00
672	1	17	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 260X360X 4X0	6.000	0,79	4.740,00
672	1	18	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 240X340 4X0	6.000	0,75	4.500,00
672	1	19	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 185X248 4X0	6.000	0,61	3.660,00
672	1	20	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO 100X1 SULFITE 75G	100	5,70	570,00
672	1	21	BLOCOS DE INGRESSOS 7X10CM COM 30 UNID. PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	1.000	3,80	3.800,00
672	1	22	CARTAZES PROMOCIONAIS VÁRIOS EVENTOS 31X46 CM COUCHE 4X0	400	2,85	1.140,00
672	1	23	CARTAZES PROMOCIONAL VÁRIOS EVENTOS 42X62 CM COUCHE 4X0	400	3,80	1.520,00
672	1	24	BANNER EM LONA IMPRESSÃO GIGITAL 1,20X1,80	50	114,00	5.700,00
672	1	25	BLOCOS DE ATENDIMENTO AGRICULTURA 50X3 PAPEL COPIATIVO 4X0 14,5X21,5	200	13,30	2.660,00
672	1	26	NOTAS PRODUTOR RURAL FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO	10.000	0,74	7.400,00
672	1	27	INFORMATIVOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X4	5.000	2,38	11.900,00

			CORES4 FOLHAS SENDO 16 PÁGINAS MEDINDO 29,7X21,6 EM PAPEL COUCHÊ 120G BRILHO, TIRAGEM MÍNIMA 200 UM POR PEDIDO			
672	1	28	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 3 KG PARA MEDICAMENTOS	10.000	0,38	3.800,00
672	1	29	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 1KG PARA MEDICAMENTOS	10.000	0,29	2.900,00
672	1	30	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 500G PARA MEDICAMENTOS	10.000	0,19	1.900,00
672	1	31	PANFLETOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X0 CORES MEDINDO 15,5X23,2 PEDINDO NO MÍNIMO 200 UM EM PAPEL COUCHÊ 120G COM VERNIZ	10.000	0,40	4.000,00
672	1	32	FOLHAS A4 75G MICRO SERRILHADAS AO MEIO	10.000	0,07	700,00

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 08 de março de 2019.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA - PR

ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**" O valor total desta licitação é de R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais

superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

de juridicidade, referente à contratação do seguinte objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”** O valor total desta licitação é de R\$ 97.670,00 (Noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais)

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juridicidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.




Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefex (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão N° 4/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	92.426,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de março de 2019.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
Licitação Pregão Presencial Nº 04/2019

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, homologado em 11/03/2019, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA							
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74							
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000- CIDADE: SÃO JOÃO - PR							

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UN	FOLDERS 22X30,4X4 CORES, COM VERNIZ LOCALIZADO, DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 G, PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS, SENDO PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	15000	0,49	7.350,00
1	2	UN	PASTAS TIMBRADAS - PLASTIFICADAS - 31X46CM UM VINCO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TRIPLEX 300G. PARA VÁRIOS EVENTOS E DEPARTAMENTOS.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	3000	2,66	7.980,00
1	3	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	20	47,50	950,00
1	4	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10	57,00	570,00
1	5	UN	ETIQUETA FARMÁCIA 3,7X2,2 COM VÁRIAS IMPRESSÕES.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000 0	0,035	3.500,00
1	6	UN	BLOCO DE REFERÊNCIA / CONTRA REFERÊNCIA FMS 1X1 COR F8 SULFITE 75G.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	20	17,10	342,00

0118



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

1	7	UN	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL FMS F16 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 1X0 COR	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	20	17,10	342,00
1	8	UN	REQUISIÇÃO DE EXAMES FMS 1X0 COR F-16 SULFITE 75G.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	100	7,60	760,00
1	9	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO FMS 1X0 COR F16 SULFITE 75G	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	100	7,60	760,00
1	10	UN	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	30	11,40	342,00
1	11	UN	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	30	47,50	1.425,00
1	12	UN	BLOCOS AUTO TERMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1X0 COR F8 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	5	17,10	85,50
1	13	UN	BLOCOS DE CONTROLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPARTAMENTO DE OBRAS F32 1X0 PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	100	11,40	1.140,00
1	14	UN	CARTEIRINHA DE HIPERTENSO 26,5X10,5CM - COM 03 DOBRAS-4X4 SULFITE 180G.	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	500	0,76	380,00
1	15	UN	PAPEL TIMBRADO A4 SULFITE 75G 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	15000	0,17	2.550,00
1	16	UN	ENVELOPES OFÍCIO 110X220 4X0 VÁRIOS DEPARTAMENTOS	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	6000	0,51	3.060,00
1	17	UN	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 260X360X 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	6000	0,79	4.740,00
1	18	UN	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 240X340 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	6000	0,75	4.500,00
1	19	UN	ENVELOPES TIMBRADO FUNDO MUNICIPAL 185X248 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	6000	0,61	3.660,00
1	20	UN	REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO 100X1 SULFITE 75G	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	100	5,70	570,00
1	21	UN	BLOCOS DE INGRESSOS 7X10CM COM 30 UNID. PARA FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	1000	3,80	3.800,00
1	22	UN	CARTAZES PROMOCIONAIS VÁRIOS EVENTOS 31X46 CM COUCHE 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	400	2,85	1.140,00
1	23	UN	CARTAZES PROMOCIONAL VÁRIOS EVENTOS 42X62 CM COUCHE 4X0	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	400	3,80	1.520,00
1	24	UN	BANNER EM LONA IMPRESSÃO GIGITAL 1,20X1,80	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	50	114,00	5.700,00
1	25	UN	BLOCOS DE ATENDIMENTO AGRICULTURA 50X3 PAPEL COPIATIVO 4X0 14,5X21,5	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	200	13,30	2.660,00
1	26	UN	NOTAS PRODUTOR RURAL FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,74	7.400,00
1	27	UN	INFORMATIVOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X4 CORES4	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	5000	2,38	11.900,00

3 0119 B Ad



			FOLHAS SENDO 16 PÁGINAS MEDINDO 29,7X21,6 EM PAPEL COUCHÊ 120G BRILHO, TIRAGEM MÍNIMA 200 UM POR PEDIDO				
1	28	UN	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 3 KG PARA MEDICAMENTOS	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,38	3.800,00
1	29	UN	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 1KG PARA MEDICAMENTOS	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,29	2.900,00
1	30	UN	EMBALAGEM SACO TIMBRADO 4X0 CAPACIDADE 500G PARA MEDICAMENTOS	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,19	1.900,00
1	31	UN	PANFLETOS PARA DIVERSAS CAMPANHAS E PROJETOS 4X0 CORES MEDINDO 15,5X23,2 PEDINDO NO MÍNIMO 200 UM EM PAPEL COUCHÊ 120G COM VERNIZ	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,40	4.000,00
1	32	UN	FOLHAS A4 75G MICRO SERRILHADAS AO MEIO	SAMPAIO E HARTMANN LTDA	10000	0,07	700,00
TOTAL GERAL							R\$ 92.426,50

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.

4.2. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

4.4. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I..

4.5. A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.6. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SULINA**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

J A

0120



5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos equipamento e/ou serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 04/2019.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 04/2019, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

f A

0121



7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	752	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	937	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	938	08.01.20.608.0023.2.041000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	933	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	504 - Royalties
2019	934	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	504 - Royalties
2019	935	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	930	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	931	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	932	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	923	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.16.00.00	303 – Saúde 15%
2019	924	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.01.00	303 – Saúde 15%
2019	925	06.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	926	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.30.16.00.00	494 BC ASPS
2019	927	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.01.00	494 BC ASPS
2019	928	06.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	911	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	934 – BL PSB
2019	912	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	934 – BL PSB
2019	913	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	914	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	936
2019	915	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	936
2019	916	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	917	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	940
2019	918	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	940
2019	919	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	920	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	921	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	922	05.01.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	909	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	103

SA

0122



2019	910	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	902	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	103
2019	907	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	104
2019	908	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	903	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	104
2019	905	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.01.00	107
2019	906	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	904	04.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.16.00.00	107
2019	901	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.01.00	0 – Rec. Ord. Livres
2019	900	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.39.63.02.00	
2019	637	03.01.04.122.0004.2.005000.3.3.90.30.16.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deuse a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o reequilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

8.8. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

J

0123

J



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**.

J

0124



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO


CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 11 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

PAULO HORN
Prefeito


SAMPAIO & HARTMANN LTDA

Empresa

CNPJ: 00.965.107/0001-74

ROBERTO BARONI

Secretaria de Administração e Finanças

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:


NOME:

RG: 90.909.939 0


NOME: **GELSO ROBERTO CHICOVETTA**

Encarregado de Recursos Humanos

RG: 4.028.348-0

Matrícula Funcional 3549/1



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2019

CONTRATO: 17/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000- CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 92.426,50 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 11 de março de 2019.


PAULO HORN
Prefeito

28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK DA RADIO CHOPINZINHO"

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 28.895.469/0001-55

Vigência: DE 11/03/2019 ATÉ 11/03/2020."

Valor: R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)".

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CF2D4D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATADA	EDUARDO CECATTO DOS SANTOS	CNPJ	28.895.469/0001-55
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK DA RADIO CHOPINZINHO		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 11/2019		
VALOR	3.120,00 (três mil cento e vinte reais)		
VIGÊNCIA	11/03/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC9B69DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS EM VARIADAS HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E.I.E.F.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

EMPRESA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Vigência: 11/03/2019 até 11/03/2020

Valor: R\$ 7.986,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3BEDFBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATADA	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	CNPJ	02.593.711/0001-42
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS EM VARIADAS HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VISANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO E.I.E.F.		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 12/2019		
VALOR	7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)		
VIGÊNCIA	11/03/2019 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B4A44903

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	92.426,50

Prefeitura Municipal de Sulina, em 11 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:COB703AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 04/2019

CONTRATO: 17/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 04/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SAMPAIO & HARTMANN LTDA	
CNPJ Nº: 00.965.107/0001-74	
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO AUGUSTIN, Nº 1353 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85570-000- CIDADE: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 92.426,50 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 11 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71A87BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 2778/2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

0127

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, C O N V O A, os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional das TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO, (DOS OFICIAIS MARCENEIROS, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MÓVEIS TUBULARES, MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME), DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E...

- 01 - com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: ANTONIO OLINTO, BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIN, PORTO VITÓRIA, SÃO MATEUS DO SUL, SÃO JOÃO DO TRIUNFO E UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 22 de março de 2019 (sexta-feira) às 19h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais... 02 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES e MARIÓPOLIS, no dia 26 de março de 2019 (terça-feira) às 19h30, na subde do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de União da Vitória, sito a Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 430, centro, na Cidade de Clevelândia - PR; 03 - em continuação com os trabalhadores associados e integrantes da categoria dos municípios de: MALLETT, no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), às 19h00, em frente à Igreja Católica de Rio Claro, Município de Mallet-PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2019/2020; b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias; c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, nos descontos salariais a título de contribuição sindical, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (13-1467/2017); d) Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da redução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato; e) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de dissídio coletivo. As deliberações dos liens constantes acima, de acordo com a letra "f" do artigo 56º do Estatuto Social, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes. União da Vitória, 08 de março de 2019 - JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS - Presidente.

Publicação realizada nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Comércio e Diário do Sudeste.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES EDUI RETIRO CNPJ nº 16.172.561/0001-24 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES EDUI RETIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34º "b" do seu estatuto social aprovado em 10 de agosto de 2016 e 22 de setembro de 2017, convoca os associados em condições de votar, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de março de 2019, na sede social da Cooperativa, Agrupamento, Trabalho, localizada na Rua. Prf. 422 nº 191, Bairro Bom Fiel, município de Palto Dançante-PR, às 17 horas em primeira convocação, e no dia 12 de março de 2019, às 17 horas em segunda convocação, em 10 minutos, com a presença de mais de 1/3 dos associados ou um terço e liens comparecidos a 1/3 liens, com a presença nominal de 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado do Relatório do Conselho Fiscal correspondente; a) Relatório do Diretor; b) Relatório Financeiro; c) Demonstrativo das sobras ou perdas acumuladas; d) Relatório do Conselho Fiscal; e) Relatório de Atividades Transacionais; f) Plano de Atividades Financeiras a serem realizadas para o exercício seguinte; 2) Distribuição de lucros e prejuízos acumulados; 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; 4) Propostas das Direções de Proteção para os membros do Conselho Fiscal; 5) Autorização para operar com empresas; 6) Autorização para contratar financiamentos em nome da cooperativa; 7) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Palto Dançante-PR, 11 de março de 2019. Ass: Alberto Sallós, Diretor Presidente.

Extrato das Atas de Registro da Proposta de Projeto Financeiro nº 22/2018, OBJETO: Registro da Proposta para Contratação Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Operação de Equipamentos de Floresta, com Uso de Equipamentos, VIGÊNCIA: 12 meses, DOS PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, uma vez submetidos dentro dos prazos e condições locais desta licitação e a total responsabilização quanto ao controle ambiental, no âmbito das especificações, condições e obrigações. PAGOAMENTO: O pagamento será efetuado em 02 (dois) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a segunda parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ambas a serem pagas pelo Registro de Preços, a serem depositadas em nome da BANCADA EM MDF PARA 13 LUGARES PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, nas condições fixadas nesta Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Limitada.

Tabela com 4 colunas: EMPREENSÃO, VALOR TOTAL - R\$, TOTAL HOMOLOGADO, VALOR TOTAL - R\$. Linhas para ENRAP e CIA LTDA.

Que apresento o Menor Preço para Item para Registro. Após consultada a requerimento dos atos procedimentais, autorizo a subscricao da Ata de Registro de Preços. E a decisão. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPIRINHO, PR, 27/02/19. Ass: Álvaro Dória Cuel Soares, Prefeito.

Município de Bom Sucesso do Sul COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Pregão Presencial nº 04/2019. OBJETO: LANCES SOBRE IMPLANTAÇÃO DO EDITAL INTERMUNICIPAL PELA PROPONENTE LANCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EREKELI. No setimo dia do mes de março do ano de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Prefeitura, os membros da Comissão de Apoio do Município, para proceder à abertura e julgamento da licitação no Edital de Licitação, em Município, interessada pela empresa LANCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EREKELI, inscrita no CNPJ nº 11.549.127/0001-47 na data 22/02/2019 e a empresa solicitante, apresentando proposta, no dia 01 de março de 2019, às 14h00min, no endereço: Rua. Prf. 422 nº 191, Bairro Bom Fiel, município de Palto Dançante-PR, para o fornecimento de móveis plásticos, conforme especificações técnicas em anexo, com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. Referente às modificações técnicas, com anexo do jurídico, atendimento ao cliente e atendimento ao cliente, bem como a necessidade da manutenção do site no Município nos produtos licitados. Face ao exposto acima, a Prefeitura e o Conselho de Apoio, com o apoio da Comissão Permanente de Licitações, resolveu autorizar a abertura do processo de licitação para a contratação de empresa especializada em mobiliário plástico e comércio de móveis plásticos, mantendo-se as condições do edital e reservando-se o direito de anulação das propostas, inclusive em caráter provisório a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente ata que vai assinada pelo Presidente, Escrivão de Apoio, Assessor, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna pública quanto assinada e lida e aprovada, o qual terá o seu teor e conteúdo registrado e aberto para consulta pública no dia 13/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Herz, nº 20.

Prefeitura Municipal de Sulina PREGÃO MUNICIPAL 28 DE JULHO CNPJ: 80.869.888/0001-43. OBJETO: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Contratação de empresa EDUARDO CECATO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 28.895.469/0001-55, para transmissão ao vivo online via rede social Facebook da Rádio Chopininho. EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Contratada: EDUARDO CECATO DOS SANTOS CNPJ: 28.895.469/0001-55. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, para aquisição de livros em vendas históricas para crianças de educação infantil e fundamental visando atender a Escola Municipal Arnaldo Busto E.I.F.F. EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42. HOMOLOGADA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 4/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: SAMPAIO & HARTMANN LTDA - R\$ 92.426,50. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Contratadas: SAMPAIO & HARTMANN LTDA CNPJ: 06.965.207/0001-74. PORTARIA Nº 048/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Concede férias a servidores Municipais. EDITAL DE PROCESSO SELETO MENOR APRENDIZ Nº 002/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019. Convocação de PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES, RG nº 13.931.483-4, para assumir a vaga de menor Aprendiz no prazo de três dias úteis. Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/diamp, edição de 12 de MARÇO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 227 de 07 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Palmas Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103 Palmas - Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2019. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14/2019, de 04 de janeiro de 2019, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia 28/03/2019 às 10h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº 591, para a modalidade CONVITE, objetivando a compra da BANCADA EM MDF PARA 13 LUGARES PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, nas condições fixadas nesta Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Limitada. Luiz Guenther SIEDELMAN

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo nº 01 - Contrato nº 45/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BACCHI & GEHLEN LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 05.03.2019 a 04.03.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 20.833,33, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 249.999,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS PORTARIA nº 662/2019 - Data: 11/03/2019 SÚMULA: Nomeia Fabíola dos Santos Chefe da Divisão de Higiene Bucal no Departamento de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amosp.dicems.com.br, edição do dia 12/03/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS RESULTADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Proposta de Preço, PROCESSO Nº 30/2018. Aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e quinze minutos (15h15min), na Sala de Licitações, no ano do Edifício da Prefeitura Municipal de Rua São José, nº 1030, em Maripósis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope da Proposta de Preço e elevar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preço número três barra dois mil e dezanove (32/2018), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, em trechos das Ruas Um e Deseesse, com área total de 1.763,00 m² (um mil setecentos e sessenta e três metros quadrados), de acordo com o projeto de serviço e memorial descritivo. Conforme Ata de Abertura e Julgamento, verificou-se que a proponente qualificada é a empresa: MAGISTRAL CONSTRUTORA E PERMEABILIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.664.488/0001-50, inscrita estadual nº 90729185-57, representada na sessão por João Jesus Leite, inscrito estadual nº 90729185-57, representada na sessão por João Jesus Leite. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a comissão decidiu CLASSIFICAR a proponente. O resultado fica conforme segue: VENCEDOR: Magistral Construtora e Permeabilizadora Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.488/0001-50, inscrita estadual nº 90729185-57, valor total de R\$ 49.186,66 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Os licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, não tem a ser o que quanto ao prosseguimento do processo. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado, e encaminhado ao Procurador Municipal para análise e aprovação, depois, ao Chefe do Executivo Municipal Francisco Valdemiro Bueno, membro, religii a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário - Presidente, Francisco Valdemiro Bueno - Membro, Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro. Representantes: João Jesus Leite, Valmi Fátima da Silva.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS RESULTADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 68/2018. Aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), às quinze horas e quinze minutos (15h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal de Rua São José, número mil e trinta (1030), em Maripósis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preço número três barra dois mil e dezanove (32/2018), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidétrica com pedras irregulares, em trechos das Ruas Um e Deseesse, com área total de 1.763,00 m² (um mil setecentos e sessenta e três metros quadrados), de acordo com o projeto de serviço e memorial descritivo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram envelopes de documentação a proposta de preços a empresa: Magistral Construtora e Permeabilizadora Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.488/0001-50, inscrita estadual nº 90729185-57, representada na sessão por João Jesus Leite, inscrito estadual nº 90729185-57, representada na sessão por Valmi Fátima da Silva. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. As empresas participantes compareceram em ME (Microempresas) e portanto o processo será notificado pelo Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente Adair Edmar Bortol Construtora Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.469.971/0001-06, inscrita estadual nº 90729185-57, não deu efetivo cumprimento ao disposto no item 7.1.4 do edital, onde a mesma não apresentou em sua documentação o certificado de capacidade técnica, devidamente reconhecido pela entidade pública ou privada. Também verificou-se que a mesma não apresentou nenhum documento onde comprove a boa situação financeira da licitante conforme previsto nos itens 7.2 e 7.3 do instrumento convocatório, ficando assim INABILITADA. A proponente Magistral Construtora e Permeabilizadora Eireli, apresentou a documentação conforme solicitada ao Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Cópia de ata será colada no diário oficial do Município e entregue aos participantes do ato. A representante da empresa Adair Edmar Bortol Construtora Eireli - ME, renuncia expressamente ao prazo de recurso, ou seja, não tem a ser o que quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes da proposta de preços (At. 43). Em seguida - Presidente, Francisco Valdemiro Bueno - Membro, religii a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Juliana da Luz Rosário - Presidente, Francisco Valdemiro Bueno - Membro, Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro. Representantes: João Jesus Leite, Valmi Fátima da Silva.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATOS DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 041 DE 11 DE MARÇO DE 2019. Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 042 DE 11 DE MARÇO DE 2019. Concede diário pela prestação de serviço fora do domicílio. RESOLUÇÃO Nº 043 DE 11 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diamunicipal.com.br/diamp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019. Conforme Resolução nº 157/2019, de 20 de setembro de 2017, no seu art. 5º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias: • Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2019 - Beneficiário: Fabrício Pires de Azeite. Matrícula: 1218-11. Data de saída: 11/02/2019. Data de retorno: 13/02/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade de viagem: Encontro com Chefe do Casa Civil no Palácio Iguazu para solicitação de recursos para o Município de Pato Branco. Secretária da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para requisição máquina de impressão para confecção de Cartões de Trabalho; Trânsito das Agências do Paraná para requisição aumento de parâmetros que é repassado pelo Saneap, conforme novo plano de saneamento básico aprovado no Município de Pato Branco. Quantidade de diárias: 2 e 1/2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 875,00. • Ato nº 4, de 11 de fevereiro de 2019 - Beneficiário: Leandro Gustavo Lamp. Matrícula: 1236-01. Data de saída: 11/02/2019. Data de retorno: 13/02/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade de viagem: Encontro com Chefe do Casa Civil no Palácio Iguazu para solicitação de recursos para o Município de Pato Branco. Secretária da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos para requisição máquina de impressão para confecção de Cartões de Trabalho; Trânsito das Agências do Paraná para requisição aumento de parâmetros que é repassado pelo Saneap, conforme novo plano de saneamento básico aprovado no Município de Pato Branco. Quantidade de diárias: 2 e 1/2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 875,00. Pato Branco, 28 de fevereiro de 2019 - Vinícius Mazzoni - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

ORAÇÃO DE FÉ Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, rocooro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa vida em mim seja plena e que Vossas mãos recriem todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças positivas que me abatem e me entristecem se desloquem ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder desluzia todas as barreiras que impedem o meu progresso. E de vós Vossas virtudes penetram no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Adão Senhor os vossos caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropeço no caminho da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoado. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém. Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou SF



Parecer nº: **034/2019**

Processo Licitatório nº: 14/2019

Modalidade: **Pregão 04/2019**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE."

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 06 de fevereiro de 2019, anexo ao processo.

O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 07 de fevereiro 2019, e publicado em Diário Oficial do Município no dia 08 de fevereiro de 2019.

A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2019, reuniu-se no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que apenas 01 (uma) empresa compareceu e foi credenciada. Encerrada a etapa de aceitabilidade das propostas, a Comissão, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

Fornecedor	CNPJ/CPF
SAMPAIO E HARTMANN LTDA	00.965.107/0001-74

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 12 de março de 2019.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

0129



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 07 de maio de 2019


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018